



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2025/SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/2025/SEMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA., QUE TEM POR OBJETO ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO REFERIDO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente**, Sr. Alex Sandro Antônio Marega, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01*****35 – Detran/PR e do CPF nº. 022.***.***-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.**, inscrita no CNPJ: 19.349.333/0001-59, localizada na Rodovia Emanuel Pinheiro, S/N, Lote Área Exp Urb Norte Setor Chácara Eldorado, bairro Jardim Vitória, CEP: 78.055-733, Cuiabá-MT, telefones: (65) 9 9997-8287 / (65) 9 8411-6363, e-mail: omega.eng@yahoo.com, representada pelo Sr. Magney Jayro de Freitas, portador do RG nº 17**** SSP/SP, CPF: 085.***.***-97, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo conforme fundamentos e cláusulas seguintes:

FUNDAMENTOS DO TERMO

Este Termo decorre do Requerimento de Prorrogação autorizado pela Secretário Adjunto de Administração Sistêmica/Ordenador de Despesa, pág. 68, com base no Cronograma Físico-Financeiro, pág. 69, com seus fundamentos no artigo 111 da Lei 14.133.2021, e suas alterações posteriores, na Orientação Jurídico-Normativa 002/CPPGE/2024 e Parecer Normativo exarado nos autos, págs. 337/347, e na Certidão de cumprimento do Parecer Jurídico Referencial (Check list), pág. 368, do Processo Administrativo nº SEMA-PRO-2025/35015.01, que autoriza a prorrogação do presente termo.

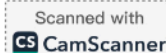
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, com término previsto em 10/07/2026, bem como aditar o prazo de execução, constante do item 5.5 do contrato, por mais 60 (sessenta) dias, com término previsto em 16/03/2026.
- 1.2. Fica incluída a subcláusula 3.2 na Cláusula Terceira do Contrato nº 054/2025, prevendo a prorrogação por escopo, em razão de o contrato original não ter contemplado essa hipótese, passando a vigorar com a seguinte redação:

“3.2. O prazo de vigência será prorrogado quando o objeto não for concluído no período inicialmente firmado, ressalvadas as providências cabíveis, no caso de culpa da Contratada, previstas no instrumento contratual.”

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313

Página 1 de 2



SEMA/IC202608088



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1. Em atendimento à Cláusula Quarta – Da Garantia Contratual, e ao art. 98 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada deverá apresentar, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da publicação do presente termo, comprovante da prorrogação da vigência da Garantia Contratual. O prazo de vigência da garantia deverá ser acrescido de **90 (noventa) dias** ao prazo de vigência do contrato, inclusive nos casos de prorrogação.

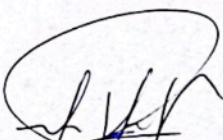
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 054/2025/SEMA/MT, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente, que vai assinado pelas partes contratadas e pelas testemunhas.

Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2026.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente


Magney Layro de Freitas
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

